JOAO CAMARA - RN 1128

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000

Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail: camaramunicipaljc@bol.com.br

CNPJ 08.587.271/0001-05

Ato da Mesa Diretora nº 001/2022

Dispõe sobre a devolução da sobra financeira do Duodécimo do exercício de 2022 ao Poder

Executivo Municipal

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de João Câmara/RN, usando

das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos V e XII do art. 30 do Regimento

Interno e,

CONSIDERANDO que, embora o Poder Legislativo detenha autonomia e possa

gerir os recursos financeiros que lhe são garantidos e repassados mensalmente, a

Câmara de Vereadores é unidade orçamentária ou unidade gestora do orçamento da

Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO que, o Poder Legislativo vem observando as exigências legais

da Contabilidade Pública:

CONSIDERANDO que, a Mesa da Câmara verificou a conveniência e

razoabilidade do saldo Bancário da Edilidade: e

CONSIDERANDO que, a Edilidade verificou as obrigações já assumidas e

compromissadas a pagar, perante todo o exercício financeiro, as despesas de caráter

continuado e outras provisões de despesas que já ocorreram, zelando assim pelo

equilíbrio de sua execução orçamentária e financeira, de modo a evitar o indevido

procedimento de deixar restos a serem pagos no exercício seguinte, e, diante da

existência de disponibilidade financeira em conta e não existir mais despesas a serem

pagas no exercício vigente,

RESOLVE:

Artigo 1º. Devolver para o Poder Executivo Municipal, a sobra financeira do

duodécimo recebido em TODO o exercício de 2022, na quantia supra de R\$ 102.500,00

(cento e dois mil e quinhentos reais);

JOÃO CÁMARA-RN 1933

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA

Rua Vereador José Severiano da Câmara, 27 CEP 59.550-000 Tel.: (84) 3262-2180/2218 E-mail: camaramunicipalic@bol.com.br

CNPJ 08.587.271/0001-05

Artigo 2º. A quantia financeira hora devolvida e descrita no artigo anterior, servira

como aporte financeiro para que o Município possa escolher onde deverá ser aplicado os

recursos e sua área de atuação.

PARAGRAFO PRIMEIRO: O Poder Legislativo Municipal, mesmo sabendo que

cabe ao Município escolher a área de atuação e aplicação dos recursos, SUGERE que os

recursos hora devolvidos sejam direcionados a investimentos na área social do município

<u>de João Câmara/RN.</u>

Artigo 3º. Cabe ao Poder Executivo Municipal, fazer a Prestação de Contas junto a

Câmara Municipal, demonstrando onde os recursos foram aplicados e suas áreas de

atuação.

Artigo 4º. Este ATO entra em vigor no dia de sua assinatura, revogando as

disposições em contrário.

Sala das Sessões plenário vereador Severino Honorato, Câmara Municipal de João

Câmara em 29/12/2022

Ver. Fernando Guilherme Presidente da Câmara Municipal